

CONTRATO DE COMPRA

(Indispensável o preenchimento de todos os itens)

CPF / CNPJ 583.663.497-00		Nome Completo / Razão Social EDSON BIZERRA LIMA					
Nacionalidade BRAS	Data de Nascimento	Sexo M	Residência PRÓPRIA			Estado Civil DIVORCIADO	
Doc. Identidade (RG) nº		Data de Emissão	Org. Em.	U.F.	Endereço RUA 28		
Cont. Endereço ASA 07					Nº 07	Complemento	Nº Lado
Bairro		Cidade MARACANAÚ	CEP 6	U.F. CE	Telefone 8610.7068		
emp. Res. desde	Filiação - Pai		Filiação - Mãe				
Empresa onde Trabalha FUNCIONÁRIO PÚBLICO						Temp. Serv. desde	
Telefone	Ramal	Salário Líquido (R\$)	Outros Rendimentos			Financ. Casa Própria (R\$)	
Referência Bancária		Agência	Conta Nº		Telefone	Ramal	
Referência Comercial - Loja/Cartão de Crédito		Endereço			Telefone	Ramal	
Referência Pessoal - Nome		Endereço			Telefone		
Nome do Cônjuge							
Observações LIGAR ANTES							

RECIBO

Preço Total: à vista = R\$
 à Prazo

Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/	Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/
Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/	Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/
Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/	Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/
Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/	Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/
Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/	Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/
Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/	Ch. Nº	Banco	Valor	Data	/	/	/

PARA USO DO CREDIÁRIO

Autorizo a emissão da prestação com 8 prestações.
 Entrada de R\$ no ato. / Entrada de R\$ para o dia / / à prazo = R\$
 1º Pagamento de R\$ para o dia / / os subsequentes, de 30 em 30 dias, a contar do 1º pagamento que
 pagarei NO LOCAL DESIGNADO PELA EMPRESA, sendo que estou ciente estarem sujeitas as multas das prestações pagas em atraso.
 MARACANAÚ 07/02/2018
 Localidade e Data
 Assinatura do Cliente

Vendedor CAVALHO	Nº 396	Supervisor COUTO	Equipe FLVITAU	Mês 2/18
Porteiro Eletrônico com Alarme	Kit Câmera	Central de Alarme	Adicionais	
Observações PRÓXIMA A ATENÇÃO DA OI				

CONTRATO MÚTUO COM GARANTIA DE UM ANO

Pelo presente que firmam, de um lado MÁXIMA Equipamentos de Segurança Ltda., com sede em Fortaleza – CE, à Av. Ivo de Souza, 501 – Bairro Rodolfo Teófilo CEP 60.431-081 – Fortaleza – CE, CNPJ 10.368.500/0001-34., neste ato denominado simplesmente “CREDORA” através de seu representante legal, e de outro lado, como cliente, o indicado e qualificado no anverso deste instrumento denominado simplesmente “DEVEDOR(A)”, fica justo e contratado e seguinte:

- I- A “CREDORA” concede crédito a favor do(a) “DEVEDOR(A)” destinado a aquisição do PRODUTO MÁXIMA.
- II- O “DEVEDOR(A)” pagará à “CREDORA” o valor do crédito concedido, constante neste contrato em prestações Mensais e consecutivas, em número, valores e condições previstas no anverso deste.
- III- O atraso ou não pagamento da prestação implicará em multa de mora de 2% e juros diários previstos em lei.
- IV- O comprador na conformidade com a lei nº 2.044 de 31/12/1908, cominada com o Decreto nº 57.663 de 24/01/66, autoriza a emissão de Letra de Câmbio, correspondente às prestações em atraso, com plena liberdade, líquida, certa e exigível, conferindo outrossim, a Vendedora (Sacador) poderes especiais para aceitá-las na conformidade do art. II da Lei Cambiária, sem prejuízo das demais disposições deste contrato.
- V- O não pagamento até o vencimento poderá implicar o vencimento antecipado de sua dívida, inclusive das parcelas financiadas. Reserva-se a MÁXIMA Equipamentos de Segurança Ltda., o direito de, a seu crédito, cobrar de uma só vez o valor total da fatura mediante acréscimo de multa contratual e demais encargos de mora.
- VI- Se a “CREDORA” tiver que recorrer a qualquer medida judicial ou extrajudicial para haver o seu crédito, terá ela o direito ao ressarcimento das despesas que efetuar, além de honorários advocatícios, estes, desde já, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o débito em aberto.
- VII- Ocorrendo atraso 05 (cinco) dias no pagamento de qualquer prestação, à “CREDORA” fica, desde já, facultado registrar o nome do FINANCIADO junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- VIII- Fica o presente contrato, reservado a “CREDORA” o direito de instalação do aparelho até 15 (QUINZE) dias úteis após a data da venda estipulada no anverso deste contrato.
- IX- Fica a cargo da “CREDORA” o trabalho de instalação, assistência técnica permanente, e garantia de acordo com certificado de garantia, do BEM indicado no anverso.
- X- Para instalação embutida toda, a estrutura, como eletroduto, tubulação é de responsabilidade do DEVEDOR na ausência desta, a instalação será feita externamente.
- XI- A “CREDORA” deverá arcar com todos os custos de instalação, do aparelho, bem como se responsabilizar por danos causados durante a instalação desde que devidamente comprovado pelo “DEVEDOR (A)”.
- XII- A “CREDORA” deu ciência do presente contrato aos bancos que estão autorizados a receber as prestações.
- XIII- Fica eleito o FORUM desta Capital para dirimir qualquer dúvida existente entre as partes. E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito.
- XIV- Cliente que não estiver com as parcelas em dia não terá direito a assistência Técnica gratuita.

MÁXIMA Equipamentos de Segurança Ltda.

Devedor(a)

ATENÇÃO

NÃO TRABALHAMOS COM
FECHADURAS

CERTIFICADO DE GARANTIA

Este aparelho foi produzido dentro dos mais rigorosos princípios técnicos e passou por um severo controle de qualidade. Está garantido pelo período de 12 meses a partir da data da compra quaisquer defeitos de peças ou fabricação.

PARA ESTA GARANTIA SER VÁLIDA É PRECISO

- * Que o aparelho tenha sido ligado por nossos técnicos.
- * Que não tenha sofrido queda ou batida, que não haja sinal de violação, conserto ou alteração efetuado por quem quer que seja, a não ser por nós MÁXIMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
- * Que este certificado esteja assinado pelo TÉCNICO.
- * No prazo desta garantia não serão cobradas peças de nenhuma origem.